



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5303/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020

ATA DE JULGAMENTO – ENVELOPE A DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Ao décimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, presentes a Presidente e os Membros da Comissão Municipal de Licitações, procedeu-se ao julgamento do envelope “A – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO” dos seguintes participantes: ALINE RENATA FURLAN MASSULO 36422105894, ANDREIA CRISTINA TESSARO 13962290869, C.A. DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DIEGO TAVARES DE MOURA 43785941889, JESSIKA RIBEIRO RODRIGUES 41017774897, PRISCILA DONIZETE FERREIRA BARBELLI ME, RICHARD FERREIRA DA SILVA 46962589808 e VALÉRIA CRISTINA PILON 08899814856. Analisando a conformidade dos documentos apresentados com a previsão editalícia, restam **HABILITADAS** para a próxima fase “Proposta Comercial”, os seguintes participantes: C.A. DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DIEGO TAVARES DE MOURA 43785941889 e JESSIKA RIBEIRO RODRIGUES 41017774897. Foram **INABILITADOS** os licitantes pelas razões que seguem: ALINE RENATA FURLAN MASSULO 36422105894, por deixar de apresentar a Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal conforme exigido no item 5.2.2.3 do Edital; ANDREIA CRISTINA TESSARO 13962290869 e VALÉRIA CRISTINA PILON 08899814856, por deixarem de apresentar a certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual (**relativos aos débitos inscritos na dívida ativa**), conforme item 5.2.24 do Edital; PRISCILA DONIZETE FERREIRA BARBELLI ME, por apresentar a certidão de regularidade Federal de pessoa física e não de pessoa jurídica como consta no Edital, por deixar de apresentar a certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual (**relativos aos débitos inscritos na dívida ativa**), conforme item 5.2.24 do Edital e por apresentar a certidão de regularidade do FGTS com data de validade vencida e RICHARD FERREIRA DA SILVA 46962589808 por deixar de apresentar a certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual (**relativos aos débitos inscritos na dívida ativa**) e por apresentar a certidão de regularidade de débitos municipais de pessoa física e não de pessoa jurídica. Por fim, fica concedido o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

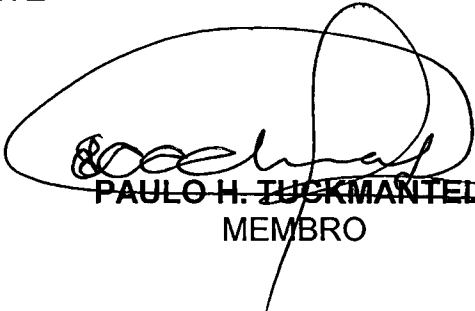
Gabinete do Prefeito

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, para apresentação de eventuais recursos. Nada mais havendo a se tratar, a reunião foi encerrada. Pirassununga, 14 de fevereiro de 2020.


ALECSANDRA ROSSANI CREPADI
PRESIDENTE


RAFAELA C. MACHNOSCK MARTINS
MEMBRO


PAULO H. TUCKMANTEL DIAS
MEMBRO